

EDITAL 01/2020

**PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO PARA O MESTRADO EM
ENGENHARIA AEROESPACIAL,
REDE NORDESTE AEROESPACIAL
- RESERVA DE VAGAS -**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial da Rede Nordeste Aeroespacial (PPGEA e PPGE-Aero/RNA), integrado pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA); Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público que no período **das 00:00h do dia 19/02/2020 às 17:00h do dia 20/02/2020** estarão abertas as inscrições para a seleção e admissão extraordinárias, para preenchimento de vagas estratégicas, no curso de mestrado acadêmico em Engenharia Aeroespacial. Esta oferta extraordinária de vagas destina-se à candidatos com vínculo (funcional ou bolsista) dos parceiros estratégicos do Programa atuantes na área aeroespacial, nominalmente:

- a) Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);
- b) Agência Espacial Brasileira (AEB);
- c) Centro de Lançamento de Alcântara (CLA);
- d) Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI);
- e) Força Aérea Brasileira (FAB) e
- f) Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE).

Na ausência de candidatos nessas condições a oferta estende-se à ampla concorrência.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1.O Programa está organizado na área de concentração de **Ciências e Tecnologias Aeroespaciais** que contempla 4 (quatro) linhas de pesquisa:

Linhas de Pesquisa	Descrição
Ciências Atmosféricas (CA)	Estudos em modelagem atmosférica. Física e química da atmosfera terrestre e da atmosfera de outros planetas. A atmosfera e sua influência nos veículos lançadores. Estudos sobre propagação de ondas de rádio (telemetria) na atmosfera terrestre. Formação de plasma em manobras de reentrada de artefatos espaciais em órbita.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL – PPGEA
UEMA/UFMA/UFPE/UFRN – REDE NORDESTE AEROESPACIAL (RNA)**

Ciências Espaciais (CE)	Estudos em física solar. Física das relações Sol-Terra. Meio interplanetário. Geoespaço e alta atmosfera terrestre. Estudos sobre as radiações no geoespaço: Cinturões de radiação de Van Allan, campo geomagnético e plasmasfera. A ionosfera e sua influência na propagação de sinais satelitais.
Hipersônica (HS)	Veículos hipersônicos. Termodinâmica de altas temperaturas. Design aerodinâmico. Combustão em regime de escoamento supersônico. Estudos sobre a possibilidade de lançamentos orbitais em velocidades hipersônicas, através da atmosfera terrestre.
Materiais e Tecnologias Aeroespaciais (MTA)	Materiais e Tecnologias aplicados à Aeronáutica e Espaço. Antenas, transponders, nano-satélites, sistemas embarcados. Isolamento térmico. Estudos vibracionais e de integridade de sistemas. Engenharia de sistemas. Qualificação espacial para sistemas mecânicos e sistemas eletro/eletrônicos.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 8 (oito) vagas, distribuídas nas linhas de pesquisa e nas instituições participantes, da seguinte forma:

Instituição	Linhas de pesquisa	Número de Vagas
UEMA UFMA	Materiais e Tecnologias Aeroespaciais	3
UFPE	Materiais e Tecnologias Aeroespaciais	3
UFRN	1) Ciências Atmosféricas 2) Ciências Espaciais 3) Hipersônica 4) Materiais e Tecnologias Aeroespaciais	2

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período das 00:00h do dia 19/02/2020 às 17:00h do dia 20/02/2020.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL – PPGEA
UEMA/UFMA/UFPE/UFRN – REDE NORDESTE AEROESPACIAL (RNA)**

3.2 O candidato poderá se inscrever em apenas uma das instituições associadas, não sendo possível a transferência ou aproveitamento de vagas entre as IES.

3.3 Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação, em engenharia e ciências exatas, obtido em instituição reconhecida pelo MEC. No caso de curso realizado no exterior, deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A autenticação dos diplomas estrangeiros, exigida neste item, é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.sigaa.ufrn.br. No menu esquerdo, selecionar o item “Pós-Graduação Stricto Sensu” e, em seguida, “Processos Seletivos”. O candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico disponível, indicando a instituição em que deseja se matricular e anexar toda a documentação necessária, que deverá ser inserida eletronicamente, EM UM ÚNICO ARQUIVO, no formato PDF, cujo tamanho máximo não poderá exceder 20MB. Os seguintes documentos serão exigidos na inscrição:

- a) Cópia digital da carteira de identificação oficial com foto e cópia digital do CPF. No caso de candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado apenas cópia digital do passaporte.
- b) Cópia digital do título de eleitor e da Certidão de Quitação Eleitoral com as obrigações eleitorais, para brasileiros, emitido por meio do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- c) Cópia do documento de quitação do serviço militar, para brasileiros do sexo masculino, observada a legislação em vigor.
- d) Cópia digital do Histórico Escolar de Graduação.
- e) Cópia digital do Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e expedido por Instituição de Ensino Superior - IES nacional. Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, deverá encaminhar uma cópia digital da Declaração de Conclusão que comprove a conclusão do curso de graduação em tempo hábil para iniciar o mestrado. Esse documento será avaliado pela comissão de seleção e pode não ser aceito caso haja algum impeditivo.
- f) Documento de comprovação de proficiência em Língua Portuguesa, para os candidatos estrangeiros no país.
- g) Cópia digital do currículo na base Lattes do CNPq.
- h) Documento comprobatório de vínculo (empregatício ou bolsista) com a Instituição Estratégica (INPE, AEB, CLA, CLBI, FAB ou CETENE), apenas para aqueles que irão concorrer nessa situação. O(a) candidato(a) que não comprovar vínculo irá concorrer, caso não se inscrevam candidatos com vínculo, à ampla concorrência.

OBS.: Atente para o fato do sistema SIGAA aceitar a inserção de APENAS UM ARQUIVO no processo de inscrição online. O(a) candidato(a) deverá portanto salvar todos os arquivos, de forma apendada, em um único grande monobloco no formato PDF. Caso o(a) candidato(a) se confunda e insira apenas o primeiro documento, verá que ao tentar inserir o segundo o sistema não mais aceitará inserções. Neste caso, delete o arquivo já inserido, salve todos os documentos digitais em um único arquivo PDF e faça a inserção novamente.

3.5. As IESs não receberão documentação física, apenas digitalizada via SIGAA.

3.6. Não será possível acostar documentos após a inscrição.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL – PPGEA
UEMA/UFMA/UFPE/UFRN – REDE NORDESTE AEROESPACIAL (RNA)**

3.7. Serão aceitas inscrições de candidatos com previsão de conclusão do curso de graduação até a data de matrícula para o semestre letivo 2020.1, conforme o calendário acadêmico da instituição pleiteada.

3.8. O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo, no endereço eletrônico: www.sigaa.ufrn.br. No menu esquerdo do endereço eletrônico, selecionar o item “Pós-Graduação *Stricto Sensu*” e, em seguida, “Área do Candidato - Processo Seletivo”. O candidato deverá informar o número do CPF/Passaporte e Senha para acessar a área do candidato e conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante a inscrição. No primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

3.9. Os candidatos com necessidades especiais poderão ter acesso a meios especiais para a realização das provas, desde que tenham solicitado no formulário de inscrição eletrônico, no campo observações, o tipo de ajuda necessária, a qual o Programa procurará atender diante da viabilidade e da razoabilidade.

3.10. O(a) candidato(a) com deficiência e/ou a candidata lactante que precisar(em) de condições diferenciadas para realizar as provas deverão:

- a) Indicar esta necessidade no questionário eletrônico;
- b) Anexar laudo médico com código de CID-10, no caso de candidatos(as) com deficiência ou certidão de nascimento do(a) filho(a), no caso de candidatas lactantes.

3.11. No caso de candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, esta deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas. O tempo gasto pela lactante para amamentação poderá ser compensado até o limite de 1 (uma) hora.

3.12. Documento ilegível ou corrompido implicará no indeferimento da inscrição.

3.13. A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e a Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independente de sua natureza.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será conduzida por uma Comissão designada por portaria da RNA, expedida pelo coordenador geral da Rede, composta por 3 (três) professores do Curso, um de cada polo (MA, PE, RN);

4.2. O processo constará de 3 (três) etapas:

- a) Homologação das inscrições;
- b) Prova Escrita composta por 5 (cinco) questões discursivas.
- c) Pontuação de currículo conforme especificado no item 4.7.

4.3. As etapas da seleção obedecerão aos mesmos procedimentos em todas as Instituições associadas que tiverem recebido inscrições de candidatos, conforme calendário do certame.

4.4. A prova escrita terá duração máxima de 2 (duas) horas.

4.5. A prova escrita valerá no máximo 10,0 (dez) pontos e será composta por 5 (cinco) questões dissertativas com igual valor, 2,0 (dois) pontos por questão. Cada questão terá nota com precisão em uma casa decimal.

4.6. Os conteúdos que poderão ser abordados na prova escrita são: cálculo diferencial e integral, álgebra linear, algoritmos e lógica de programação, mecânica clássica, e temas pertinentes a engenharia de materiais.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL – PPGA
UEMA/UFMA/UFPE/UFRN – REDE NORDESTE AEROESPACIAL (RNA)**

4.7. A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a Nota Final, NF, obtida através da expressão apresentada a seguir:

$$NF = 0,6*PE + 0,2*IC + 0,2*PB$$

sendo:

PE = Nota do candidato na prova escrita (de 0,0 a 10,0).

IC = Nota de participação do candidato em atividade de Iniciação Científica remunerada com bolsa concedida por agência de fomento pública, contando 2,5 pontos por semestre e limitado a um máximo de quatro semestres. Esta atividade só será pontuada caso esteja explicitamente registrada no Currículo Lattes do candidato, enviado no momento da inscrição e devidamente comprovada por documento anexado.

PB = 10,0 se o candidato possui pelo menos uma publicação em congresso científico nacional ou internacional, ou periódico científico nacional ou internacional na área de Engenharia Aeroespacial ou áreas correlatas; ou zero caso contrário. As publicações só serão pontuadas se estiverem explicitamente registradas no Currículo Lattes do candidato.

4.8. Serão aprovados APENAS os candidatos que obtiverem Nota na Prova Escrita (PE) igual ou superior a 5,0 (cinco).

a) As notas serão consideradas com, no máximo, uma casa decimal.

b) As Notas Finais (NF) serão usadas para classificação dos candidatos, sendo convocados para matrícula os 2 (dois) primeiros classificados no RN, os 3 (três) primeiros classificados no MA e, finalmente, os 3 (três) primeiros classificados em PE.

4.9. Em caso de empate entre candidatos com a mesma nota final, serão classificados em posição superior aqueles que tiverem obtido maior nota na prova escrita (PE). Persistindo o empate, será classificado em posição superior o candidato mais velho.

5. DOS RECURSOS

5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

5.2. Para interpor recurso, o candidato deve ir ao endereço: www.sigaa.ufrn.br. No menu esquerdo do endereço eletrônico, selecionar o item “Pós-Graduação *Stricto Sensu*” e, em seguida, “Área do Candidato - Processo Seletivo”. No primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. Os recursos deverão ser interpostos até as 18 (dezoito) horas do último dia do prazo estabelecido.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL – PPGEA
UEMA/UFMA/UFPE/UFRN – REDE NORDESTE AEROESPACIAL (RNA)**

6. CALENDÁRIO

Etapa	Datas
Inscrições	19/02/2020 (0h) a 20/02/2020 (17h)
Homologação das inscrições	20/02/2020 (até às 23:59 h)
Prazo limite para interposição de recurso	21/02/2020
Resposta à recurso interposto nesta etapa	23/02/2020
Aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos	27/02/2020
Resultado da prova escrita	27/02/2020
Prazo limite para interposição de recurso	28/02/2020
Resposta à recurso interposto nesta etapa	29/02/2020
Resultado da Análise Documental	29/02/2020
Prazo limite para interposição de recurso	01/03/2020
Resposta à recurso interposto	02/03/2020
Resultado Final	02/03/2020
Prazo limite para interposição de recurso	03/03/2020
Resposta à recurso interposto	05/03/2020
Convocação dos aprovados para matrícula	02/03/2020
Matrícula extraordinária:	Conforme Calendário acadêmico de cada IES a ser publicado no sítio eletrônico dos programas.
Início das Aulas:	A partir de 02/03/2020, a depender de cada instituição.

6.1. Os locais e horários da prova escrita serão divulgados após a homologação das inscrições.

7. MATRÍCULA

7.1. As matrículas serão realizadas na Instituição indicada pelo candidato, obedecendo ao calendário acadêmico da mesma, conforme convocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Neste Edital Extraordinário as provas serão aplicadas apenas em cada sede de polo, a saber: Natal para o polo RN, Recife para o polo PE e São Luís para o polo MA.

8.2 No ato da aplicação da Prova Escrita, o candidato deverá apresentar documento pessoal de identificação com foto e comprovante impresso de inscrição no SIGAA.

8.3 A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte deste Curso de Pós-graduação.

8.4. Será excluído da seleção em qualquer etapa, o candidato que:

- (a) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- (b) Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- (c) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

8.5. As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas entre as instituições de acordo com deliberação do colegiado.

8.6. As especificidades regimentais quanto aos processos seletivos, exigidas por determinada IES Integrante da Rede serão complementadas em adendos a este Edital e publicados nos sítios eletrônicos das respectivas IES que compõem este Curso em Rede.

8.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado local do Curso.

Natal-RN, 18 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. José Henrique Fernandez
Coordenador Geral da RNA